



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2525, de 11 de junho de 1992

Fixa "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais dia 19 de junho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feriado municipal de Corpus Christi será celebrado na próxima quinta-feira, dia 18, quando todas as atividades da Prefeitura Municipal ficarão paralisadas;

CONSIDERANDO que a fixação de "ponto facultativo" na próxima sexta-feira, dia 19, possibilitará a redução de gastos administrativos e permitirá o deslocamento de servidores a fim de se beneficiarem do feriado prolongado,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado como "ponto facultativo", o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 19 próximo, sexta-feira.

Artigo 2º - Excetua-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujos serviços sejam essenciais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de junho de 1992

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício